



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fla. _____

Livro n.º _____

Visto _____

LEI Nº 3005

De 24 de Julho de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$305.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

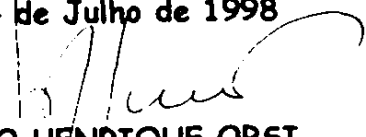
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atendimento do Programa SANEBASE especificamente para o Sistema de Água.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64, e vinculações ao Convênio 9810/98 da SABESP/SANEBASE.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

24 de Julho de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 050/98

Projeto de Lei nº 2.859